



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

DISPENSA Nº 06/2023

Objeto:

FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO

Contratada:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 01 de Setembro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.01.09/2023

ORIGEM: SETOR DE COMPRAS

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo.

Senhor Superintendente;

Venho através deste, nos termos do disposto no Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, solicitar autorização para abertura de **Processo Administrativo** com intuito de iniciar Procedimento de contratação, objetivando Contratação de Ferramenta de pesquisa de preços, para nos auxiliarem na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança jurídica, legalidade e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

Considerando que a fase de cotação orçamentaria é de suma importância para o sucesso das licitações e por fim da contratação, é o que vai sinalizar uma contratação eficiente, por preços justos e compatíveis com o mercado, diante das atualizações na esfera pública, essa é uma fase essencialmente importante;

Considerando que a fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante portais, e/ou empresas do ramo pertinente ao objeto pretendido, onde estas últimas, na maioria das vezes, não possuem interesse nem boa vontade em atender às solicitações dos órgãos públicos.

Considerando que a pesquisa de Preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, e, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública.

B



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Considerando, o grande volume de licitações publicadas pelo CONIVALES, sendo esta, uma ferramenta de auxílio primordial, tanto para dar maior agilidade na fase interna dos processos, como a seguridade, por serem geralmente plataformas que tem uma fonte de alimentação diversificada e confiável;

Considerando que, para as pesquisas deve ser atendido todos os parâmetros legais necessários, e essa ferramenta colabora para o atendimento de todas essas prerrogativas;

Por tudo exposto, fica claro que esta é uma contratação imprescindível, para instrução dos procedimentos de contratação, sendo está uma ferramenta de auxílio eficaz e mais rápida, por tanto aguardo retorno de Vossa Senhoria para dar seguimento aos trâmites administrativos necessários à promoção da CONTRATAÇÃO.

Atenciosamente;

Brisa Rocha Menezes
BRISA ROCHA MENESES

Gerente de Gestão Contratual



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 04 de setembro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.08.09/2023

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA

DESTINO: SETOR DE GERÊNCIA DE CONTRATOS

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo.

MEMORANDO

De acordo com o Memorando Nº 01.01.09/2022, emitido em 01/09/2023 pela Srª. **BRISA ROCHA MENEZES**, Gerente de Gestão Contratual, e após verificarmos a necessidade da contratação do Contratação de Ferramenta de pesquisa de preços, para nos auxiliarem na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, venho por meio deste documento abrir o Processo Administrativo sob nº 30.2023, ao mesmo tempo em que autorizo o prosseguimento dos tramites.


MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar os procedimentos administrativos com vistas a contratação de Ferramenta de pesquisa de preços, para nos auxiliarem na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança jurídica e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, conforme descrição abaixo;

- Cotações limite mínimo de 50 cotações durante o prazo de 12 (doze) meses;
- Base de pesquisa ampla, podendo fazer um apanhado com preços de compras governamentais, entes públicos, sites de domínio amplo, banco de preços da saúde, preços das tabelas CEASA, CMED, entre outros;
- Pesquisa personalizada direta com fornecedor, para itens que não sejam encontrados no banco de dados do sistema;
- Possibilidade de pesquisa de preços utilizando filtros como: modalidade de licitação, resultados de licitações adjudicadas/homologadas, bem como valores de dispensas e inexigibilidades;
- Possibilitar filtros como: CATMAT, CATSER, unidade de fornecimento, marca, fornecedor, por empresa ME/EPP, por região, estados e cidades;
- Permitir acesso a dados da cotação pesquisada, número do processo, modalidade, situação, data do resultado, unidade da federação, município;
- Permitir o filtro de período;
- Emissão de relatório detalhado das cotações apresentando os valores de cotação;
- O sistema deve permitir o acesso ao histórico de cotações realizadas pelo órgão;

OBS: a Ferramenta de Pesquisa de Preços, será para uma licença para 02 Usuários.

JUSTIFICATIVA

A pesquisa de Preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.

Considerando que a fase de cotação orçamentaria é de suma importância para o sucesso das licitações e por fim da contratação, é o que vai sinalizar uma contratação eficiente, por preços justos e compatíveis com o mercado, diante das atualizações na esfera pública, essa é uma fase essencialmente importante;

Considerando que a fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de Preços perante portais, e/ou as empresas do ramo do objeto pretendido.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Estas, na maioria das vezes, não possuem interesse e boa vontade em atender às solicitações dos órgãos públicos.

Considerando que a pesquisa de Preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecuível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública.

É necessário buscar mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade e confiabilidade aos procedimentos de contratação.

É válido lembrar que, diante das mudanças legislativas a utilização de ferramentas que auxiliam na fase de cotação orçamentaria, além de serem formas mais eficiente de coleta de orçamento, atende ao que preveem a legislação;

Diante do exposto, fica claro que a contratação em análise é de vital importância para as futuras contratações do CONIVALES, tanto para os processos com o objetivo de atender demandas internas, como para as licitações cujo intuito é atender as demandas dos consorciados e conveniados;

Considerando que com o volume de itens que tem as licitações do CONIVALES a contratação de uma ferramenta de pesquisa de preço se torna imprescindível para garantir a celeridade na composição dos processos licitatórios;

Considerando que a administração pública deve estar sempre à procura de formas de fazer um trabalho eficaz e eficiente, que traga os melhores resultados aos usuários, isso inclui dar mais celeridade aos certames, assim como mais precisão as informações coletadas;

OBJETIVO

A contratação de um sistema de pesquisa de preços, seria uma solução completa para fazer a fase inicial de um processo de licitação de sucesso, pois garante a rapidez e agilidade que a Administração, otimizando o processo licitatório, ou seja, a melhor forma para gerenciar a pesquisa de preços rápida e confiável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Critério De Seleção Utilizado Será O Menor Preços Global, bem como o proponente deve atender critérios básicos para contratação; deve ser do ramo pertinente ao objeto da contratação a ser comprovado através do seu Contrato Social e CNPJ, bem como deve estar adimplente com a previdência, com o FGTS/CRF, com a Justiça do Trabalho e com as fazendas Federal, Estadual e Municipal.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços a CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários a correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputável;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



e) A CONTRATADA será também responsável por todos os Ônus ou obrigações concedentes as Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos ao contratado;
- d) Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais;

SANÇÕES

Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço deste órgão;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) O não cumprimento, pela empresa, do prazo para a disponibilização da senha ensejará a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada por este órgão, incidente sobre o valor total desta contratação, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- f) A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, a contratação poderá, a critério deste, não ser mais aceita, configurando-se a inexecução total da contratação, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual (LLC, art. 62 - Nota de Empenho).
- g) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa previa da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- h) A empresa terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da nota de empenho.
- i) Caso não haja a confirmação do recebimento da nota de empenho, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da data do encaminhamento da Nota de Empenho, será aplicada a multa de



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;

j) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo ser reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

k) No caso de rescisão contratual será observado o disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO – Administração Geral

PROGRAMA – Administração do Consorcio Conivales

AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales

ELEMENTO: 339040.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

SUBELEMENTO: 339040.01 – Locação de Software

FONTE: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com todos os campos preenchidos, sem erros, sem rasuras, dentro do prazo de validade e atestada pelo setor responsável.

b) Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá comprovar sua adimplência com o Ministério da Fazenda por intermédio das certidões: "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União" e Certidão Negativa de débitos Relativos as Contribuições

c) Previdenciárias e as de Terceiros", bem ainda com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da CRF/CEF, Receita Estadual, Municipal e CND Trabalhista.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2023

Brisa Rocha Menezes

BRISA ROCHA MENESES

Gerente do Gestão Contratual

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 12/09/2023 11:07

Para:orcamentofacil@portaldeorcamentos.com.br <orcamentofacil@portaldeorcamentos.com.br>

📎 1 anexos (153 KB)

2. Oficio de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 12/09/2023 11:05

Para:marcosmonteiroadv@bb.com.br <marcosmonteiroadv@bb.com.br>



📎 1 anexos (153 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 12/09/2023 11:04

Para:Fonte de Preços <atendimento@fontedeprecos.com.br>;contato <contato@fontedeprecos.com.br>

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).

(79)3025-0160



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 12/09/2023 11:04

Para:Ghayda Jarouj Lourençone <ghayda.jarouj@zenite.com.br>



📎 1 anexos (153 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

cplconivales@hotmail.com <cplconivales@hotmail.com>

Ter, 12/09/2023 11:03

Para:suellen.machado@negociospublicos.com.br <suellen.machado@negociospublicos.com.br>



📎 1 anexos (153 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Bom dia,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

consórcio conivales <cplconivales@hotmail.com>

Qui, 14/09/2023 15:13

Para: contato@comprasbr.com.br <contato@comprasbr.com.br>; contato@comprasbr.com.br <contato@comprasbr.com.br>



1 anexos (153 KB)

2. Ofício de Solicitação .pdf;

Boa tarde,

por meio desde solicitamos cotação orçamentaria para a contratação disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES).
(79)3025-0160

PROPOSTA
VERSÃO PLUS 50

Curitiba - 12 de Setembro de 2023

SUELLEN MACHADO

Consultor(a) Comercial

A/C:RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

Proposta nº 28.555/2.023

Válida até 4 de Outubro de 2023

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de idoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📄 Base de Dados

| | |
|---|-------------------|
| Preços do Compras Governamentais | ✓ |
| Preços de outros entes públicos | ✓ + de 797 fontes |
| Preços de sites de domínio amplo | ✓ + de 1425 sites |
| Cotação direta com fornecedores cadastrados na base | ✓ |
| Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i> | ✓ 20 fontes |
| Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED | ✓ |
| Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS) | ✓ |
| Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG) | ✓ |
| da SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana) | ✓ |
| Banco de Preços da Saúde | ✓ |
| Preços para compor a planilha de tercelrização | ✓ |
| Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores | ✓ |
| Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor | ✓ |
| Resultado de Dispensa e Inexigibilidade | ✓ |
| Histórico de preços dos últimos 10 anos | ✓ |

✖ Recursos Adicionais

| | |
|--|-------------|
| Fórmulas de cálculo | ✓ 28 opções |
| Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos | ✓ |
| Cotação com vários itens - lote | ✓ |
| Cálculo automático do valor unitário x quantidade | ✓ |
| Detalhamento de propostas e lances do Pregão | ✓ |
| Seleção de preços manualmente | ✓ |
| Histórico de vendas do fornecedor | ✓ |
| Todas as pesquisas realizadas ficam salvas | ✓ |
| estão de preços | ✓ |
| Motor de busca inteligente | ✓ |
| Importação de Planilhas com diversos itens | ✓ |
| Mapa estratégico de compras | ✓ |
| Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP | ✓ |
| Banco de Penalidades | ✓ |
| Painel de Negociação | ✓ |
| Consulta ARP e IRP - Registro de Preços | ✓ |
| Certidões | ✓ |
| Análise da cotação - Check List | ✓ |
| Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020 | ✓ |

🔗 Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

| | |
|---|---------------------|
| Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO | ✓ |
| Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição) | ✓ Múltiplos Modelos |

🔍 Seleção / Filtros

| | |
|--|---|
| Pesquisa textual/detalhamento do objeto | ✓ |
| Filtro por CATMAT / CATSER | ✓ |
| Filtro Setorial | ✓ |
| Filtro por Cidade | ✓ |
| Filtro por Região | ✓ |
| Filtro por Marca | ✓ |
| Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços | ✓ |
| Filtro Fornecedores por PORTE | ✓ |
| Filtro empresas ME/EPP | ✓ |
| Filtro avançado por palavra chave e preço | ✓ |
| Filtro por unidades de fornecimento | ✓ |
| Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo | ✓ |
| Filtro por quantidade de fornecedores | ✓ |
| Filtro por licitações homologadas | ✓ |
| Filtro avançado pelo nome do órgão | ✓ |
| Apresentação de textos em caixa alta | ✓ |

📄 Relatórios

| | |
|--|---|
| Relatórios com dados comerciais do fornecedor | ✓ |
| Relatórios com UF de origem da pesquisa | ✓ |
| Relatórios personalizados | ✓ |
| Relatórios em PDF e EXCEL | ✓ |
| Relatórios com gráficos estatísticos | ✓ |
| Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet | ✓ |
| Relatórios com a logotipo da instituição | ✓ |
| Relatórios com a data de início e término da pesquisa | ✓ |
| Relatórios com o link direto para a ata da licitação | ✓ |
| Relatórios com assinatura digital e QR code | ✓ |
| Relatórios Curva ABC | ✓ |
| Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020 | ✓ |

🎓 Capacitação

| | |
|--|---|
| Treinamento ilimitado do produto com certificado | ✓ |
| Suporte imediato à dúvidas | ✓ |
| Lives para capacitação e atualização gratuitas | ✓ |
| Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos | ✓ |
| Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua | ✓ |

🔒 Segurança

| | |
|---|---|
| Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados | ✓ |
|---|---|

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

O plano Plus 50 permite realizar 50 cotações, que são contabilizadas a partir do momento que a cotação é criada, podendo ser rápida ou lote.

| PRODUTO | LICENÇA* | USUÁRIOS* | VALOR UNITÁRIO | INVESTIMENTO |
|--|----------|-----------|----------------|--------------|
| LICENÇA  | 1 | 2 | R\$ 4.260,00 | R\$ 4.260,00 |

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

» **Cortesia:** 1 licença

Observação:

Cortesia é concedida para clientes que finalizam o processo de renovação dentro da vigência do contrato. Renovações fora da vigência irão acarretar na perda da cortesia.

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.



Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 - Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
 - Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
 - Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
 - Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

NP
TECNOLOGIA
E GESTÃO DE
DADOS
LTDA-0779796
7000195

Assinado de forma
digital por NP
TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA-07797967000
195
Dados: 2023.09.12
16:53:53 -03'00'



PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - (CONIVALES)

CNPJ: 28.715.986/0001-03

A/C Sr.^a Camile Souza - Setor Administrativo

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública de modo a atender as necessidades do Setor de Compras.

1. Razão Social da Empresa: AZ INFORMÁTICA LTDA.
2. Nome fantasia: AZ Tecnologia em Gestão
3. CNPJ Nº: 24.598.492/0001-27
4. Inscrição Estadual: Isento
5. Inscrição Municipal: 0005.214.600-3
6. Endereço: Rua 25 de Dezembro, 2.071 – B. Nossa Sr.^a de Fátima
7. Telefone: (067) 3303-2700 Fax: (067) 3303-2701

Apresentamos nossa Proposta econômica para contratação de serviços de cotações, conforme orçamento e descrição abaixo:

a. Acesso ao sistema de Banco de Preços através do Portal ComprasBR:

<https://comprasbr.com.br/cotacoes-br/>, contemplando as seguintes funcionalidades:

1. Permitir a realização de consulta via internet, através de login e senha;
2. Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, materiais/serviços;
3. Permitir a utilização de filtros como: períodos (ano), região, unidade da federação, Órgão, CNPJ da empresa licitante, unidade (KG, HR, UN), fonte de dados, valor mínimo, máximo;
4. Permitir utilizar como fonte de pesquisa, os sites do Comprasnet e ComprasBR;
5. Permitir informações e preços atualizados regularmente; possibilitando tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
6. Permitir a emissão de dados como a média e mediana dos valores;
7. Permitir consultar e imprimir relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, podendo detalhar as informações, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
8. Permitir recolher os dados por meio de planilha Excel;
9. Permitir acesso aos dados da licitação, bem como: número do processo, modalidade, situação, data do resultado, município, unidade da federação, objeto;
10. Permitir acesso aos dados do pregão, bem como: número, código, objeto, data da portaria, tipo, tipo de compra;
11. Permitir acesso aos dados da UASG, bem como: nome, nome do órgão, sigla, código órgão, código, unidade da federação;
12. Permitir acesso aos dados do item, bem como: quantidade, unidade fornecimento, situação, tipo, valor estimado, descrição geral, descrição detalhada;
13. Permitir acesso aos dados da proposta, bem como: quantidade, marca, modelo, fabricante, valor unitário, valor global, data, classificação, fonte, ano;
14. Permitir acesso aos dados do fornecedor, bem como: razão social, porte, CNPJ, município, natureza jurídica, unidade da federação;

15. Permitir limpar filtro e aplicar filtro quando necessário, para elaboração de uma nova pesquisa;
16. Permitir a criação de cotação de preços com item ilimitados, o cálculo de cada item pelo valor de referência multiplicado pela quantidade totalizado o item e totalizados do valor de referência da cotação;
17. Permitir a adição de preços ilimitados nos itens da cotação para o cálculo do valor de referência;
18. Impressão do relatório detalhado de cotação completo apresentando o valor de referência de cada item, os dados completos da licitação e dos fornecedores de cada preços de referência utilizado e a totalização da cotação de preço;



AZ Informática Ltda.
 Rua: 25 de Dezembro nº 2071 I B. N. Sra. De Fátima
 CEP 79010-220 I Campo Grande – MS
 Telefone: (67) 3303 – 2700

19. Permitir o histórico de todas as cotações realizadas no sistema;

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE | PERÍODO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---|----------|--------------|---------------|
| 1 | Contratação de serviço de assinatura <i>online</i> da ferramenta de pesquisas de preços | Licença do sistema + 2 Senhas de acesso | 12 meses | R\$ 1.042,00 | R\$ 12.504,00 |

Valor total: R\$ 12.504,00 (Doze mil quinhentos e quatro reais)

Para participar desta ferramenta a empresa deverá ser cadastrada no Sistema do Compras BR, que constitui o registro cadastral por meio do termo de adesão;

- Validade da proposta: 90 (noventa dias)
- Forma de pagamento: De acordo com TR.

Atenciosamente,

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2023.

**Sector de Compras e Licitação – Compras BR AZ
 Informática**

**Proposta Comercial - Banco de preços CONIVALES.pdf**

Código do documento: 4JCS-GTCU-V9KA-WUC8

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-sign.efcaz.com.br/efcaz-dm-pub/#/validar-documento/4JCS-GTCU-V9KA-WUC8>

Ou digite o código: 4JCS-GTCU-V9KA-WUC8

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Registro de Eventos

Hash do documento original: 088206f074b949c70ec16caa113bce7f



PROPOSTA COMERCIAL



Nome do órgão: CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco / SE
Responsável do órgão: Ana
Nº da proposta: 2111/2023
Nome do especialista responsável: Tatiana Souza
Data: 12/09/2023

POR QUE CONTRATAR O FONTE DE PREÇOS?

- ✔ *Sistema dispõe de 2.732 fontes que entregam mais de 320 milhões de preços de materiais e serviços homologadas/adjudicados;
- ✔ *Sistema atualizado diariamente;
- ✔ *Sistema atende 100% as IN's 73/2020, 65/2021, possibilitando a etapa de cotação através:
 - Inc. I - Compras Governamentais;
 - Inc. II - Aquisições e contratações de outros entes públicos;
 - Inc. III - Sites de domínio amplo
 - Inc. IV - Cotação com fornecedores
 - Inc. V - Preços de NF-e dos 26 estados e DF
- ✔ *Cotações Expressas, em Lote e Personalizada;
- ✔ *Preços de Site de Domínio amplo com mais de 1.690 fontes;
- ✔ *Disparo automático de e-mail para fornecedores;
- ✔ *Relatórios em PDF, Excel, HTML e CSV
- ✔ *Permite movimentação na ordem dos itens;
- ✔ *Determinação do cálculo por Média aritmética, Mediana, Menor Preço, Média Ponderada e Média Saneada;
- ✔ *Somos a 1ª Govtech de cotações a entregar uma solução totalmente acessível em libras! *Aplicação de Gráfico para expressar o resultado da pesquisa;
- ✔ *Busca por filtros de: Descrição do item/ CATMAT/CATSER (Governo Federal) /Prazo de até 2 anos/ Materiais e Serviços/ N° do Pregão/ N° do Órgão (UASG)/ Nome do Órgão/ CNPJ/ Quantidade/ Unidade de Medida/ UF / Região/ Modalidade de licitação/ Marca/ Licitações-e ID/ Cód. de Peça/ SRP/ Competitividade ME/EPP/ Itens sustentáveis/ Grupos/ Preços/ Data de Adjudicação/Homologação;
- ✔ *Ordenação por data/ Produto/ Quantidade/ Valor/ UF
- ✔ *Ordenação crescente ou decrescente das informações
- ✔ *Filtro por Região, UF e Município;

- ✔ *Permite aplicação de mais 02 Sub filtros;
- ✔ *ÚNICO com o serviço de Cotação Personalizada, uma poderosa ferramenta para otimizar a pesquisa de preços em itens específicos que não se encontra em bases de preços públicos;
- ✔ *Único com serviço de Termo de Referência Personalizado;
- ✔ *Consulta de Competitividade ME/EPP de acordo com a Lei complementar nº 123/2006, podendo ser gerado Relatório contendo as ME/EPP's por Estado, por período ou por SRP; *Consulta do Mapa de Fornecedores por cadastro ou região, podendo ser gerado um relatório desse mapa por Vencedores ou Micro Empresas e envio de e-mail automatizado para solicitação de cotação;
- ✔ *Consulta da Idoneidade dos Fornecedores, com relação de empresas inidôneas e suspensas: (TCU, CNJ e Portais da Transparência CEIS e CNEP)
- ✔ *Download de Atas, Editais, Anexos dos Pregões, resultado por fornecedor, Termo de Homologação e Termo de Adjudicação;
- ✔ *Geração de relatório gerencial consolidado, com QR Code autenticando as informações;
- ✔ *Acesso ao Mapa de fornecedores para Cotação Direta
- ✔ *Emissão de Certidões Federais, Estaduais e Municipais (capitais)
- ✔ *Elaboração do Termo de Referência para Materiais e Serviços de acordo com a AGU (diversos modelos editáveis);
- ✔ *Possibilita a importação de diversos itens sem limitação;
- ✔ *Permite aplicação automática de mais de 12 índices de atualizações de preços;
- ✔ *Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- ✔ *Verificação automática do não atendimento as IN's 73/2020 e 65/2021;
- ✔ *Módulo EAD para aprendizagem e ajuda;
- ✔ *Suporte em minutos e ILIMITADO.
- ✔ *Requisito mínimo para acesso ao Fonte de Preços: navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.
- ✔ *Registro de preços: Permite consulta e análise de Atas, como também intenção de registro de preço;
- ✔ *Permite aplicação de 32 fórmulas de cálculo;



- ✔ Banco de dados com mais de 320 milhões de preços de produtos e serviços e 76,2 milhões de itens (homologados e/ou adjudicados);
- ✔ Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 873 fontes;
- ✔ Filtro para busca exata;
- ✔ Exibição de coeficiente utilizado no relatório com média Saneada;
- ✔ Modelos de justificativas para 3º preço;
- ✔ Mapa de média de preços;
- ✔ Geração de arquivo sub anexo X;
- ✔ Consulta do histórico de preços municipais;
- ✔ Possibilidade de exclusão do preço no cálculo da média;
- ✔ Ordenação dos itens por ordem alfabética;
- ✔ Cálculo do índice de atualização monetária (+ de 12 índices);
- ✔ Filtro por âmbito;
- ✔ Filtro por Região, por UF ou por Município;
- ✔ Apresentação de divergência dos preços em percentual;
- ✔ Relatório gerencial com ordem dos preços (inserção, crescente ou decrescente);
- ✔ Relatório permite a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição e dados dos servidores.
- ✔ Termo de referência totalmente personalizável;
- ✔ Único com Média ponderada;
- ✔ Único com Cotações Personalizadas;
- ✔ Único com TR Personalizado;



PROPOSTA COMERCIAL

PLANO CONTRATADO: LIGHT

Licença Anual de Uso Completa do Software

- ✓ Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;
- ✓ Liberação de 02 (dois) acessos simultâneos de Licença de software, sendo 01(um) acesso cortesia
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line ilimitado (Chat, E-mail, WhatsApp, Telefone);
- ✓ Treinamento ilimitado.

Informações complementares:

Liberação de 02 acessos simultâneos , sendo 01 acesso cortesia

INVESTIMENTO:

| Qnt Licença | Usuário(s) | Valor unitário | Desconto | Investimento |
|------------------------------------|------------|----------------|--------------|--------------|
| 02 | 02 | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500.00 |
| Valor total: 8.500,00 reais | | | | |

*Pagamento em parcela única de acordo com a Lei 8.666/93 art. 15 Inciso III

FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento em parcela única.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal
Ag: 0840
Op: 003
CC: 5471-4
Pix 16538909000138 (Banco Inter)

CNPJ 16.538.909/0001-38
**PROMAXIMA GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA**
Av. Fernandes Lima, 08
Sala 602 - Centenário Office
Farol - CEP 57050-000
Maceió - AL


Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios



FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

IN nº 73/2020 do MPOG – Atende ao Art. 5º inc. II e III;

IN nº 73/2020 do MPOG – O único software que atende ao Art. 5º inc. IV – “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”;

Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário / Atende na plenitude as orientações do Tribunal de Contas da União

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado; Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN, IV;

Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame;

Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

INEXIGIBILIDADE:

Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;

Art. 74, inc. I da Lei 14.133/21 permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória;

Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Instrução Normativa Nº 73 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN, IV;

Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;

SÓ O FONTE DE PREÇOS ENTREGA AGILIDADE, SEGURANÇA E USABILIDADE!

8.1-Dashboard

Tenha uma visão gerencial automatizada de suas cotações, através deste poderoso dashboard.



8.2 - Cotações Expressas/Cotações em Lote /Cotação Personalizada

Realize suas cotações com a ampla base de preços públicos entregues diariamente.

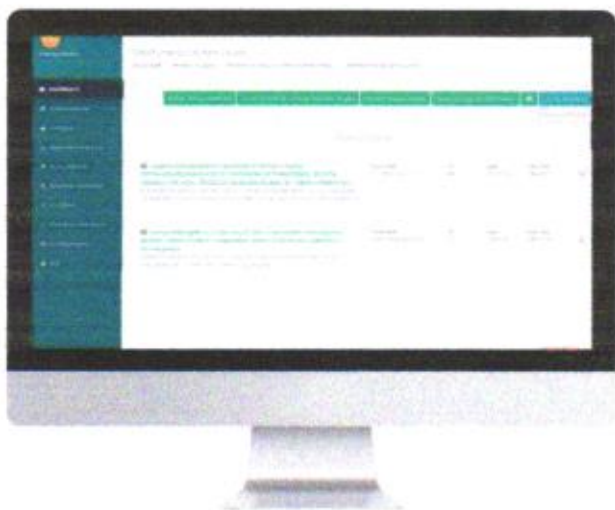
Possibilita a utilização do critério de pesquisa em contratações similares de outros entes públicos de acordo com o Art 5º inc. II

Possibilita a utilização do critério de pesquisas em mídia especializada, de tabela de referência formalmente comprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo de acordo com o Art 5º Inc. III

Possibilita a utilização do critério de pesquisa direta com fornecedor de acordo com o Art 5º Inc. IV

Possibilita a utilização do critério de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas de acordo com o Art 5º Inc. V

Atendendo, dessa forma, à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1445/2015, no sentido da utilização de fontes diversificadas para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados e de aplicação prioritária dos critérios previstos.





Parâmetros de Pesquisa de Preços

Compras Governamentais
Art. 5º Inc. I e II

Mídia Especializada de sítios Eletrônicos
Art. 5º Inc. III

Cotação Direta com Fornecedor
Art. 5º Inc. IV

Notas Fiscais Eletrônicas
Art. 5º Inc. V

3.3 - Relatórios gerenciais

Tenha em poucos segundos acesso a relatórios gerenciais personalizados com todas as exigências para a obrigatória inclusão no processo de contratação (Art. 38 da Lei 8.666/93) com a possibilidade de emissão em PDF, Excel e Html atendendo os princípios da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88), com as recomendações de órgãos de controle.



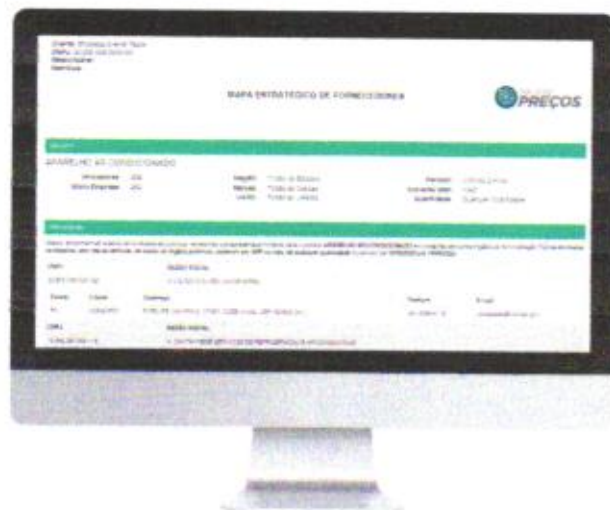
Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
35
30/04/2018

8.4 - Mapa de fornecedores

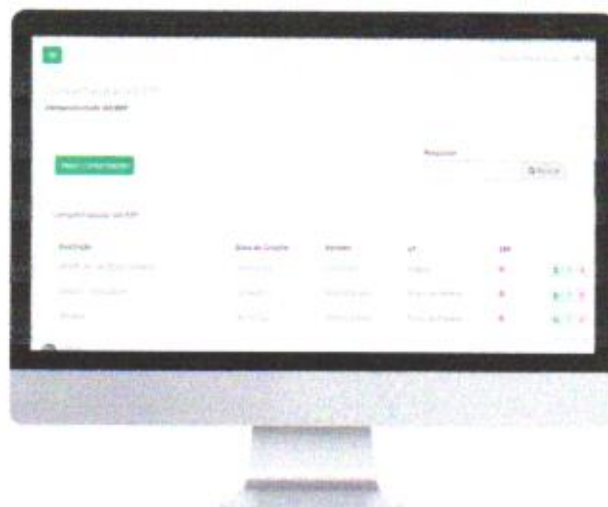
Encontre os principais fornecedores aptos a atender a administração pública para seu material ou serviço através desta fantástica funcionalidade, com a possibilidade de emissão de relatório consolidado por UF, SRP, Fornecedores vencedores e muito mais.

Poderá realizar disparos de e-mails automáticos e facilitando seu acesso aos fornecedores e recebimentos de orçamentos.



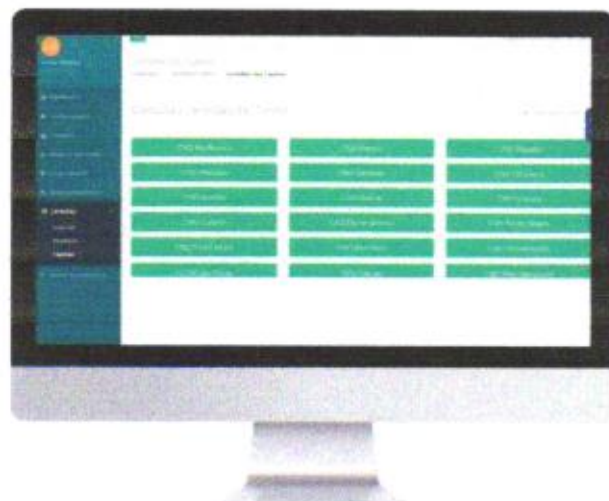
Competitividade ME/EPP

Através desta funcionalidade, a administração pública realizará licitações exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, I da LC 123/06), com muito mais facilidade, cabendo apenas escusar-se a esse dever mediante a demonstração de falta de competitividade local ou regional (Art. 49, II da LC 123/06). De modo seguro, esta funcionalidade permite a obtenção dessa informação e a devida comprovação documental nos autos do processo, respaldando o gestor público quanto à fiel observância da LC 123/06.



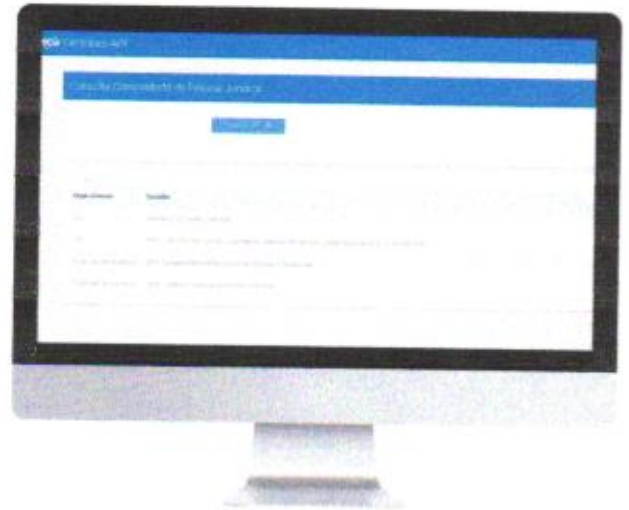
Certidões

Emita em poucos minutos as certidões negativas para licitação serve como uma prova de boas relações entre licitante e Administração Pública, já que é um documento que atesta que não há débitos da empresa junto aos órgãos governamentais, nesta funcionalidade fica disponível a consulta no Âmbito Federal, Estadual e Municipal.



Consulta Inidoneidade

Através desta funcionalidade, poderá realizar em poucos segundos uma consulta consolidada de pessoa jurídica, entendendo a importância da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas proferida pelo TCU (art. 46 da Lei nº 8.443) e portais da transparência.



Alguns Filtros de Pesquisa :

Filtro por Regiões

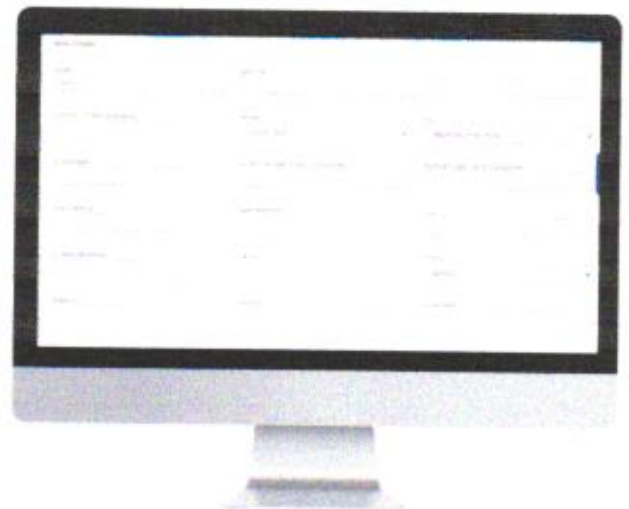
Filtro por ME/EPP

Filtro por Itens Sustentáveis

Filtro por Catmat/Catser

Filtros por SRP

E muito mais..





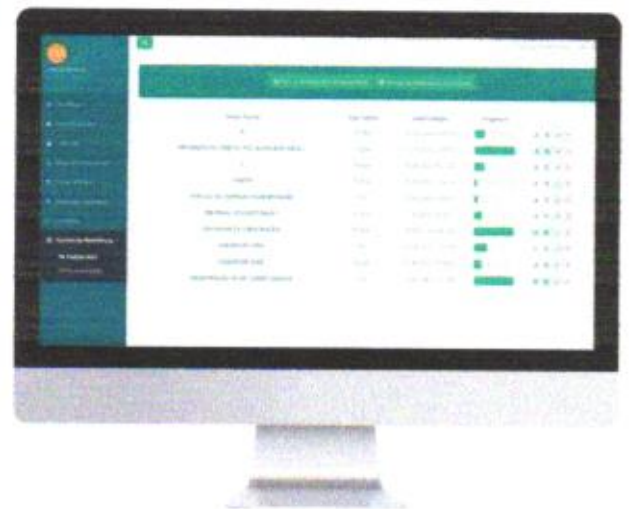
Anexos de Atas , Editais, Resultados dos Fornecedores, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação

Tenha acesso de forma rápida aos anexos comprobatórios das telas auxilia na confirmação da autenticidade da informação mediante a juntada aos autos do processo do comprovante documental de sua realização (Art. 38 da Lei 8.666).



Termo de Referência

Confeccione Termos de referência para material ou serviços de forma ágil e segura, através desta funcionalidade que contempla as principais informações para construção do edital. Assim, para o correto processamento das licitações é fundamental que tenhamos o termo de referência bem produzido. No Fonte de Preços terá acesso a diversos modelos de acordo com o padrão AGU.





BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

- 1 - Comprasnet
- 2 - SIGA/ES
- 3 - Peças automotivas
- 4 - BEC
- 5 - RADAR/MT
- 6 - Tabelas SINAPI
- 7 - Licitanet
- 8 - CEASA
- 9 - CMED
- 10 - Licitações - e
- 11 - BPS
- 12 - Tome Conta/PE
- 13 - S2GPR/CE
- 14 - Sabesp
- 15 - TCE/MT
- 16 - PE -Integrado
- 17 - Banrisul
- 18 - Nota Fiscal Eletrônica
- 19 - Portal de Compras MA
- 20 - Portal de Compras GO
- 21 - Portal de Compras MT
- 22 - Portal de Compras PE
- 23 - Portal de Compras RS
- 24 - Portal de Compras CE
- 25 - Portal de Compras MG
- 26 - Portal de Compras RJ
- 27 - Portal de Compras RN
- 28 - Portal de Compras DF
- 29 - Portal de Compras PB
- 30 - Portal de Compras TO
- 31 - Pejuçara/RS
- 32 - Glorinha/RS
- 33 - Estiva Gerbil/SP
- 34 - Ajuricaba/RS
- 35 - Triunfo/RS
- 36 - Rosana/SP
- 37 - Jaguarão/RS
- 38 - Guaporé/RS
- 39 - Sorocaba/SP
- 40 - Ijuí/RS
- 41 - Ronda Alta/RS
- 42 - Nhandeara/SP
- 43 - Vitória das Missões/RS
- 44 - Pedras Altas/RS
- 45 - Platina/SP
- 46 - Barra dos Ribeiros/RS
- 47 - Capela de Santana/R S Um produto:
- 48 - São Bernardo do Campo/SP
- 49 - Júlio de Castilhos/RS
- 50 - Céu Azul/PR - Estância de Pres.

BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

- 51 - Epitáfio/SP
- 52 - Nova Roma do Sul/RS
- 53 - Rio Negro/PR
- 54 - Cruzália/SP
- 55 - Lagoa dos Três Cantos/RS
- 56 - Clevelândia/PR
- 57 - Mirassol/SP
- 58 - Nova Ramada/RS
- 59 - Guarapuava/PR
- 60 - Paraíba do Sul/RJ
- 61 - Uruguaiana/RS
- 62 - Guaraniaçu/PR
- 63 - Miracema/RJ
- 64 - Sentinela do Sul/RS
- 65 - Xambrê/PR
- 66 - Campo Erê/SC
- 67 - Eugênio de Castro/RS
- 68 - Salto do Lontra/PR
- 69 - Cunha Porã/SC
- 70 - Campina das Missões/RS
- 71 - Formosa do Oeste/PR
- 72 - Saudades/SC
- 73 - Severiano de Almeida/RS
- 74 - Pato Branco/PR
- 75 - Modelo/SC
- 76 - Getúlio Vargas/RS
- 77 - Pato Bragado/PR
- 78 - Caibi/SC
- 79 - Palmares do Sul/RS
- 80 - Chopinzinho/PR
- 81 - São José/SC
- 82 - Mostardas/RS
- 83 - Rolândia/PR
- 84 - Arcos/MG
- 85 - Nova Petrópolis/RS
- 86 - Bocaiúva do Sul/PR
- 87 - Itabira/MG
- 88 - Cristal/RS
- 89 - Santa Izabel do Oeste/PR
- 90 - Caeté/MG
- 91 - Alto Feliz/RS
- 92 - Sulina/PR
- 93 - Montes Claros/MG
- 94 - Arroio Grande/RS
- 95 - Catanduva/SP
- 96 - Costa Rica/MS Um produto:
- 97 - Canguçu/RS
- 98 - Paulínia/SP
- 99 - Compras Aracaju/SE
- 100 - São Francisco de Assis/RS



BASES DE ALTA RELEVÂNCIA

- 101 - Pedra Bela/SP
- 102 - Amaral Ferrador/RS
- 103 - Estrela do Norte/SP
- 104 - São Lourenço do Sul/RS
- 105 - Cosmópolis/SP
- 106 - Portal Banrisul
- 107 - Itaipú Binacional
- 108 - CIOP
- 109 - Portal Compras Públicas
- 110 - Portal de Compras e-lic SC
- 111 - Centro Tecnologia Indústria Química e Têxtil
- 112 - Portal BB MNET
- 113 - Portal Diadema
- 114 - Federação das Indústrias SC
- 115 - Banpará
- 116 - SESC RS
- 117 - Federação das Indústrias RS
- 118 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- 119 - SEST/SENAT
- 120 - Federação das Indústrias MS
- 121 - Câmara Municipal de Mangueirinha/PR
- 122 - Câmara Municipal Cunha Porã SC
- 123 - Federação das Indústrias BA
- 124 - ORSE
- 125 - SEINFRA SE
- 126 - FIEMG
- 127- Portal de Compras Públicas
- 128- Tome Conta PE
- 129- Conab
- 130- Sicro
- 131- Sesc/Senac RS
- 132- Sest/Senat
- 133- TCE/RS
- 134- Compras MG
- 135- Compras RS
- 136- Compras PB
- 137- Compras RJ
- 138- Compras DF
- 139- Compras MS
- 140- Compras PR
- 141- Nota Paraná
- 142 - CONAB
- 143 - TCE MT
- 144 - RADAR MT



CONTATE-NOS:



Unidade Brasília

QS 01 rua 212 lotes 19/23 sala 515
Edifício Connect Towers
Taguatinga Sul Brasília



Unidade Maceió

Av. Fernandes Lima, 08
Centenário Office - Sala 602
Maceió / AL

CANAL DE ATENDIMENTO:

(82) 4009-5090 / (61) 99277.1633
contato@fontedeprecos.com.br

ALGUNS CLIENTES:



Victor Hugo Soares da Costa
Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MAPA COMPARATIVO – DISPENSA Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de Ferramenta de Pesquisa de Preços, utilizada na fase interna dos processos licitatórios do CONIVALES.

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | FONTE DE PREÇOS | NP TECNOLOGIA | COTAÇÕES BR |
|----------------------------------|-----------------|---------------|-------------|
| Ferramenta de Pesquisa de Preços | 8.500,00 | 4.260,00 | 12.504,00 |

Considerando que foi feita uma pesquisa de forma isonômica com possíveis interessando a prestarem serviço objeto da contratação, e em virtude do resultado alcançado, tendo o menor preço sido apresentado pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

Considerando que a citada empresa é uma empresa que já presta esse tipo de serviço no mercado, possuindo contrato com vários órgãos públicos, inclusive no âmbito do nosso Estado, e que esta apresentou a melhor oferta, conforme pode ser visto com os orçamentos coletados;

Por fim, considerando que os serviços a serem contratados, são indispensáveis e necessários para atendimento as normas federais, citado que a referida contratação está amparada no artigo 24, Inciso II da lei nº 8666/93.

Aracaju/SE, 18 de Setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VITORIA REGINA SILVA NASCIMENTO
Presidente da CPL

BRISA ROCHA MENESES
Secretário da CPL

STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro da CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 19 de Setembro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.19.09/2023

ORIGEM: SETOR DE GESTÃO CONTRATUAL

DESTINO: SETOR CONTABIL

ASSUNTO: Verificação Orçamentaria

Prezado Senhor,

Após o Memorando, emitido em 04/09/2023 pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA, Superintendente, autorizando iniciar o processo Administrativo e diante da proposta orçamentaria coletada, venho por meio deste, solicitar, nos termos do Inciso III do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93, avaliação sobre a disponibilidade orçamentaria para a Contratação de Ferramenta de pesquisa de preços, para nos auxiliarem na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, cujo valor orçado é de **R\$ 4.260,00** (quatro mil duzentos e sessenta reais), ao tempo que solicito a indicação da dotação orçamentaria compatível, com suas respectivas classificações Funcional, Programático, de Natureza da Despesa e Fontes de Recursos, solicito ainda que a resposta desse documento seja encaminhado a superintendência para posteriores deliberações.

Brisa Rocha Menezes
BRISA ROCHA MENESES

Gerente do Gestão Contratual



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 20 de Setembro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.20.09/2023

ORIGEM: SETOR CONTABIL

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Informa Dotação Orçamentária


Senhor Superintendente,

De acordo com o MEMORANDO emitido em 19/09/2023 pela Gerente de Gestão Contratual, a Sr^a. **BRISA ROCHA MENEZES**, venho por meio deste informar que possuímos saldo orçamentário suficiente para a contratação do objeto em análise.

Informamos abaixo a Dotação Orçamentária solicitada:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO – Administração Geral
PROGRAMA – Administração do Consorcio Conivales
AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales
ELEMENTO: 339040.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
SUBELEMENTO: 339040.01 – Locação de Software
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

Atenciosamente;


José Carlos dos Santos Júnior
Gerente do Setor Contábil



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 20 de setembro de 2023.

MEMORANDO Nº 01.20.09/2023

ORIGEM: SUPERINTENDENCIA

DESTINO: PRESIDENCIA

ASSUNTO: Autorização de contratação

Vossa Excelência,

Venho, com base na documentação até aqui apresentada, conforme os tramites necessários ao processo administrativo em epígrafe, que objetiva a Contratação de Ferramenta de pesquisa de preços, para nos auxiliarem na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança jurídica e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, após análise sobre viabilidade da referida contratação, cujo valor orçado é de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), perante a necessidade de utilizar sistema eficiente de cotação orçamentaria, para instruir a fase inicial dos processos, solicito autorização para abertura do processo de contratação por dispensa.

Respeitosamente;


MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 21 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO

Prezado Senhor

Considerando, pedido de autorização feito através do Memorando nº 01.20.09/2023, emitido pela Superintendência deste órgão, verificando ainda que fora encaminhado toda documentação referente ao Processo Administrativo Nº 30/2023, cujo objetivo Contratação de Ferramenta de pesquisa de preços, para nos auxiliarem na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança jurídica e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, e em obediência ao Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a instauração de Procedimento necessário para a contratação.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determino ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 8666/93.

Determino a Sr^a. ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA, Gerente de Licitações, que tome as providências necessárias à consecução dos procedimentos de praxe.

Atenciosamente;


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ, Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



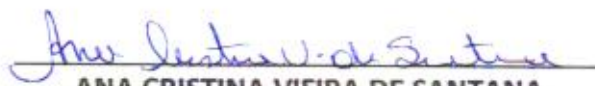
Ofício nº. SN/2023

Aracaju/SE, 21 de setembro de 2023

Senhor Procurador

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo referente à Dispensa de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva Minuta de Contrato, visando à Contratação de Ferramenta de pesquisa de preços, para nos auxiliarem na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança jurídica e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

Atenciosamente,


ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA
GERENTE DE LICITAÇÃO

ATT:
EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
Procurador Geral do Conivales
Aracaju/SE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/SE
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O CONIVALES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE E A **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº. 28.715.986/0001-03, localizado à Rua Deputado Martinho Guimarães, nº. 12, Centro, Amparo do São Francisco/SE – CEP Nº. 49.920-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº. 887340 SSP/SE e CPF nº. 588.543.125-68 e do outro lado, a Empresa empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situado à Rua Izabel a redentora, nº 2356, SI117, Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP nº 83005-010, sob CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95, representada pelo Sócio Administrador o Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 11.107/2005, e nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da dispensa nº 06/2023, amparada do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

É objeto deste contrato a Contratação de Ferramenta de pesquisa de preços, para nos auxiliarem na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança jurídica e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, conforme especificações abaixo:

- Cotações limite mínimo de 50 cotações durante o prazo de 12 (doze) meses;
- Base de pesquisa ampla, podendo fazendo um apanhado com preços com compras governamentais, entes públicos, sites de domínio amplo, banco de preços da saúde, preços das tabelas CEASA, CMED, entre outros;
- Pesquisa personalizada direta com fornecedor, para itens que não sejam encontrados no banco de dados do sistema;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 - Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



- Possibilidade de pesquisa de preços utilizando filtros como: modalidade de licitação, resultados de licitações adjudicadas/homologadas, bem como valores de dispensas e inexigibilidades;
- Possibilitar filtros como: CATMAT, CATSER, unidade de fornecimento, marca, fornecedor, por empresa ME/EPP, por região, estados e cidades;
- Permitir acesso a dados da cotação pesquisada, número do processo, modalidade, situação, data do resultado, unidade da federação, município;
- Permitir o filtro de período;
- Emissão de relatório detalhado das cotações apresentando os valores de cotação;
- O sistema deve permitir o acesso ao histórico de cotações realizadas pelo órgão;

| Produto | Licença | Usuarios | V. Total |
|----------------------------------|---------|----------|----------|
| Ferramenta de Pesquisa de preços | 01 | 02 | 4.260,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelos serviços prestados será pago o valor global de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá comprovar sua adimplência com o Ministério da Fazenda por intermédio das certidões: "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União" e Certidão Negativa de débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros", bem ainda com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da CRF/CEF, Receita Estadual, Municipal e Trabalhista.

5.1 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe art. 5º, da Lei nº 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na Cláusula Segunda correrá por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro 2023:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO – Administração Geral
PROGRAMA – Administração do Consorcio Conivales
AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales
ELEMENTO: 339040.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
SUBELEMENTO: 339040.01 – Locação de Software
FONTE: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) a) prestar e disponibilizar os serviços a CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários a correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputável;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.
- e) A CONTRATADA será também responsável por todos os Ônus ou obrigações concedentes as Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos ao contratado;
- d) Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/SE
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 – Tel: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, por parte do CONTRATADO;
- b) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 e 79 da Lei de Licitações;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço deste órgão;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) O não cumprimento, pela empresa, do prazo para a disponibilização da senha ensejará a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada por este órgão, incidente sobre o valor total desta contratação, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- f) A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, a contratação poderá, a critério deste, não ser mais aceita, configurando-se a inexecução total da contratação, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual (LLC, art. 62 - Nota de Empenho).
- g) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- h) A empresa terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da nota de empenho.
- i) Caso não haja a confirmação do recebimento da nota de empenho, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da data do encaminhamento da Nota de Empenho, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



j) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo ser reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

k) No caso de rescisão contratual será observado o disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O acesso ao **Banco de Preços** será disponibilizado via Internet no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a contar da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho pela contratada, fornecendo senha de acesso para o CONIVALES, para o período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

10.1. Fica eleito o FORO do Distrito do Município de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo público de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXX (XX), XX de XXXXXXX de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação nº 06/2023

Parecer Jurídico nº 158/2023 – DATA 21/09/2023

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio deste signatário, fora provocado pela **Comissão Permanente de Licitação** para apresentar parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação, através da **Dispensa de Licitação**, de ferramenta de pesquisa de preço, utilizada na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência nos trâmites processuais das licitações do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES.

Inicialmente convém ressaltar que esta análise prende-se aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual o subscritor detém competência para opinar.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de respectivo parecer, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, instruído com os seguintes documentos:

1. Pedido e Autorização para Abertura de Processo Licitatório;
2. Termo de Referência;
3. Propostas de Preços
4. Decreto de Nomeação da Comissão de Licitação;
5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;
6. Minuta do Contrato;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

7. Justificativa da Dispensa de Licitação, contendo:
 - i) razão da escolha do objeto do contrato;
 - ii) justificativa do preço;
 - 3) fundamento legal.
8. Certidão de Publicação da Justificativa da Dispensa.
9. Documentos de Constituição, de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e Tributária, Previdenciária e Trabalhista da Empresa.
10. Atestados de Capacidade Técnica.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, para um período de 12 (doze) meses, o valor global do contrato com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA é de **R\$ 4.260,00** (quatro mil duzentos e sessenta reais).

Analisando a Minuta do Contrato, constatamos que na mesma encontram-se presentes as cláusulas e os preceitos do direito público, conforme estabelecidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93, e, supletivamente vinculado aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

É o relatório. Passo a opinar.

Cumpre-nos asseverar que a Administração, em regra, tem o dever de licitar, *ex vi* do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c artigo 2º da Lei nº 8.666/93, diploma legal este que estabelece normas gerais em matéria de licitações e contratos administrativos, *verbis*:

"ART. 2º - AS OBRAS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE, COMPRAS, ALIENAÇÕES, CONCESSÕES, PERMISSÕES E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO CONTRATADAS COM TERCEIROS, SERÃO NECESSARIAMENTE PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NESTA LEI." (DESTAQUE)

"ART. 37- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:

(...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES."

Em casos excepcionais, a Lei de Licitações prevê a possibilidade da não realização de processo licitatório, sendo os mesmos enumerados pelos artigos 24 e 25 (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Saliento, porém, uma vez utilizada a Dispensa, todos os requisitos legais inerentes a ela devem ser observados, tais como: valor, solicitação do responsável para a abertura do procedimento licitatório, minuta contratual, justificativa, dentre outros.

No caso em tela, abre-se a possibilidade de se utilizar a dispensa de licitação, por se adequar, conforme análise do consórcio, às suas necessidades, conforme preconizado no **art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, in verbis:**



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFERIAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ; (GRIFEI)

Saliente-se ainda que a Lei nº 11.107/2005 inseriu o § 8º do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, aplicando o triplo do valor previsto no inciso II, a, do mesmo Art. 23, quando se tratar de consórcio público com mais de 03 (três) entes consorciados – caso do CONIVALES, senão vejamos:

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

(...)

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

a) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

(...)

§ 8º NO CASO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, APLICAR-SE-Á O DOBRO DOS VALORES MENCIONADOS NO CAPUT DESTE ARTIGO QUANDO FORMADO POR ATÉ 3 (TRÊS) ENTES DA FEDERAÇÃO, E O TRIPLO, QUANDO FORMADO POR MAIOR NÚMERO. (Grifei)

Impende esclarecer que os valores previstos nos incisos I e II, do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, foram reajustados através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, passando a vigorar com os seguintes valores:

"ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE

TERMOS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);
- B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E
- C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

- A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);
- B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E
- C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).” (GRIFEI)

Isso sem falar da recente Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, em vigor na data da sua publicação, que ampliou provisoriamente os valores constantes no art. 23, inciso I, da Lei 8.666/1993, vejamos:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, considerando que o já citado Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação para compras e serviços no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, II, 'a', bem como considerando que, nos termos do § 8º, do citado Art. 23, existe a previsão expressa de que deve ser aplicado o triplo do referido limite quando se tratar de consórcio público formado por mais de 03 (três) entes, **entendemos que o limite legal para dispensa de licitação no âmbito do CONIVALES (Consórcio Público formado por 11 entes) é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do triplo do limite previsto no Art. 23, II, 'a' acima transcrito.**

Desse modo, tendo em vista que o objeto do presente processo de dispensa licitatória possui valor inferior ao limite de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), entende esta Procuradoria ser dispensável a licitação no caso da presente contratação.

Nessas considerações, assevera-se que o administrador tem o dever de cumprir os preceitos cogentes insculpidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93. Sem isso, desautorizada restará a dispensa de licitação e comprometida estará a ação administrativa quando da prestação de contas que ulteriormente deve entregar aos órgãos de controle do Estado, vejamos:



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Porém, deve-se prestar atenção aos documentos que são suscetíveis de análise desta procuradoria. Lembre-se que é de grande importância as assinaturas nos documentos oficiais, sob pena da perda da sua validade, com exceção à minuta contratual, por se tratar tão somente de um “modelo”. Assim, é válido lembrar que as solicitações para abertura de procedimento devem estar devidamente assinadas.

Por fim, é de bom alvitre salientar que a **veracidade de todas as informações, bem como o conteúdo de toda documentação apresentada são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.**

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





Ante o exposto, dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Assessoria do CONIVALES** entende ser possível a formalização do contrato em questão, após atendimento das recomendações acima, pela Comissão de Licitação, a qual deve observar durante todo o procedimento licitatório o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n. 257/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

É o nosso parecer, S.M.J.

Aracaju/SE, 21 de Setembro de 2023.

EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA

Procurador Geral

OAB/SE 6629

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)